

# **Boletim de Serviço**

**Nº 585 de 15 de outubro de 2024**

**Hospital Universitário Alcides Carneiro**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

*nº 585 terça-feira, 15 de outubro de 2024*

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Gerente Administrativo

**ANDRÉ ADELINO BRASILEIRO SILVA**  
Gerente de Atenção à Saúde

**PATRÍCIA SPARA GADELHA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>PROCESSO SELETIVO .....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 885 de 14 de outubro de 2024 .....	4
<b>MANUAL.....</b>	<b>9</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### PROCESSO SELETIVO

#### Portaria-SEI nº 885 de 14 de outubro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

Considerando a Portaria - SEI nº 2323, de 08 de outubro de 2024 publicada no Boletim de Serviço nº 1900, de 09 de outubro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, subordinada ao Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico e Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico Terapêutico, ligada à Gerência de Atenção a Saúde, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Art. 2º Constituir a Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

- a) Gerente de Atenção à Saúde - André Adelino Brasileiro;
- b) Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico Terapêutico - Bruna Ravena Bezerra de Sousa;
- c) Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico - Ana Maria Barbosa Cabral
- d) Colaborador da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados - Jamerson Silva de Albuquerque Junior
- e) Chefe da Divisão de Administração e Finanças - Luiza Claudia Macedo De Moraes;
- f) Psicóloga Organizacional e do Trabalho - Tatiane Inês Moraes Sampaio;
- g) Assistente administrativo - Tatiana Borba da Cruz.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital Anexo a esta portaria.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

## **ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 202, de 14 de maio de 2024 - Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, torna público o Edital conforme segue:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados**, junto à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSEH.

### **2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da portaria que autoriza a presente seleção. Os membros da comissão do presente processo seletivo estão designados na Portaria - SEI nº 882, de 10 de outubro de 2024.

3.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central, se for o caso, conforme cargos dispostos no Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEH.

### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas; No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da UFCG, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

II - Disponibilidade para dedicação integral, com carga horária mínima igual a contratual.

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e

IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br).

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **14 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados **em um único e-mail** para o e-mail [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br), sendo considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição

I – A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - Autodeclaração de que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - currículo que deverá obedecer ao formato Lattes, acompanhado de toda a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma— SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

## 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados todos os requisitos obrigatórios aplicáveis previstos no Art 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH.

6.3. Para a participação da 2ª Fase - Entrevista, serão convocados os candidatos da seguinte forma:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.4. A Superintendência do HUAC-UFMG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase. As datas das entrevistas, que ocorrerão por meio da Plataforma Microsoft Teams serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, a partir do endereço [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br).

#### **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 30 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. A entrevista poderá ser realizada de modo presencial, a critério da comissão, concedendo-se a realização de forma remota aos candidatos que a solicitarem após convocação. Todas as entrevistas serão gravadas.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

#### **8. DO RECURSO**

8.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 02 (dois) dias corridos, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos, todas publicadas sempre em Boletim de Serviço do HUAC.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados no período de recurso

8.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.6. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.7. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

#### **9. VALIDADE, CRITÉRIO DE DESEMPATE E INDICAÇÃO**

9.1 Os critérios de desempate estão dispostos no art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

9.2 O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

9.3 No caso de desistência, poderá ser chamado, a critério da Administração, o (a) empregado (a) que ficar classificado (a) imediatamente abaixo do (a) desistente; ou aberto novo processo seletivo.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo haver alterações a critério da administração.

10.2 Caso haja prorrogação do período de inscrições ou de alguma das outras fases, será emitida Portaria específica, com publicação em Boletim de Serviço.

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	<b>14/10/2024 a 23/10/2024</b>
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	<b>24 e 25/10/2024</b>
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	<b>25/10/2024 (previsto)</b>
Período de recurso 1ª FASE	<b>02 dias corridos a contas da publicação do resultado preliminar</b>
Resultado final 1ª FASE	<b>28/10/2024 (previsto)</b>
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	<b>29/10/2024 a 05/11/2024 (previsto)</b>
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório/	<b>1 dia útil após o término do período de entrevistas</b>
Período de recurso 2ª FASE	<b>2 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar</b>
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	<b>após o prazo de recurso</b>

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ( Lei nº 13.709/2018)

## 12. DOS ANEXOS

12.1 Integram este Edital, independentemente da transcrição, os seguintes documentos: Norma - SEI nº2/2022/DGP-EBSERH e seus anexos.

## MANUAL

### **Formalizar Termo Aditivo de Acréscimo/Supressão Contratual**

#### [Acesse](#) 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Normatizar e padronizar os procedimentos para Formalização do Termo Aditivo de acréscimo/supressão contratual pela Unidade de Contratos do Hospital Universitário Alcides Carneiro, Campina Grande, Paraíba.

### **Formalizar Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**

#### [Acesse](#) INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Normatizar e padronizar os procedimentos para Formalização do Termo Aditivo de prorrogação pela Unidade de Contratos do Hospital Universitário Alcides Carneiro, Campina Grande, Paraíba.